



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5310, de 2020, que Denomina Viaduto Francisco Pereira Netto o viaduto situado sobre a rodovia BR-116, nas proximidades do km 117, no bairro Campo de Santana, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

24 de outubro de 2023

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.310, de 2020, do Deputado Luciano Ducci, que *denomina Viaduto Francisco Pereira Netto o viaduto situado sobre a rodovia BR-116, nas proximidades do km 117, no bairro Campo de Santana, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.*

Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 5.310, de 2020, do Deputado Luciano Ducci, que *denomina Viaduto Francisco Pereira Netto o viaduto situado sobre a rodovia BR-116, nas proximidades do km 117, no bairro Campo de Santana, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o art. 1º propõe a referida homenagem, enquanto o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta a trajetória de vida de Francisco Pereira Netto, empresário que atuou em diversos setores econômicos no bairro de Campo de Santana, em Curitiba, tornando-se, assim, figura fundamental no desenvolvimento da região.

O projeto de lei, aprovado nas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, foi encaminhado, no âmbito do Senado Federal, ao exame exclusivo da CI, em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CI, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que tratam de “transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes” e “outros assuntos correlatos”.

Conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91, também dessa norma, foi confiada à CI competência para decidir terminativamente sobre o mérito da matéria.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CI pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

O projeto sob análise não apresenta óbices relativos à sua constitucionalidade, juridicidade e adequação ao regimento da Casa. Revela-se, em particular, consoante aos critérios estabelecidos na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite atribuir, mediante lei especial, designação supletiva aos terminais, obras-de-arte ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. Apresenta-se, igualmente, de acordo com as determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos*.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

Francisco Pereira Netto, nascido em 5 de novembro de 1929 no Município de São José dos Pinhais, era filho de Júlio Pereira Sobrinho e Maria Orso Pereira. Com apenas dois meses de vida passou a residir em Campo Santana e ali construiu uma trajetória de sucesso e prosperidade.

Campo Santana era, naquela época, formada por apenas algumas dezenas de famílias, e o comércio local ainda era muito incipiente. Francisco Pereira Netto não se intimidou e, com grande tino empreendedor, começou com

um pequeno armazém e bar. Em seguida, conseguiu abrir uma pequena granja, negócio que passou a ser sua grande paixão.

Consequência do árduo trabalho de Francisco e de sua família, a granja prosperou e se tornou a maior granja avícola do Estado do Paraná, chegando a ter 300 mil aves. O empreendimento era responsável por gerar muitos empregos, especialmente para famílias que vinham do interior do Paraná em busca de melhores condições de trabalho.

A importância de Francisco Pereira Netto para a região foi muito além da figura de empregador. Durante um período em que o local não tinha acesso adequado a serviços médicos, ele se encarregava de transportar todas as pessoas que precisassem de ajuda para a unidade de saúde mais próxima, que geralmente estava a uma longa distância. Naquela época, a sua casa era o único local com telefone na vizinhança, o que a tornava também referência para quem precisava se comunicar por esse meio.

Católicos devotos, Francisco e sua esposa, Deomira Constantina Bonato, conhecida como Mira, foram os principais responsáveis pela criação da Paróquia Sant'Ana. Sempre próximos dos padres e párocos, receberam, em uma noite no início dos anos 90, o Bispo Dom Pedro para um jantar em sua casa, ocasião em que foi feito o pedido para a criação de uma nova paróquia. Francisco não mediou esforços e, com a ajuda de amigos, conseguiu concluir o desafio e deixar o legado para a comunidade.

Francisco Pereira Netto faleceu no dia 20 de outubro de 2019, aos 89 anos de idade, deixando seu nome marcado na história de Curitiba e, especialmente, do bairro de Campo Santana.

Consideramos, portanto, justa e meritória a homenagem veiculada na presente proposição.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.310, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CI, 24/10/2023 às 11h - 44<sup>a</sup>, Extraordinária****Comissão de Serviços de Infraestrutura****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	4. FERNANDO FARIAS
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	7. CID GOMES
WEVERTON	8. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	9. RANDOLFE RODRIGUES

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	1. IRAJÁ
LUCAS BARRETO	PRESENTE
OTTO ALENCAR	2. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	3. MARGARETH BUZZETTI
BETO FARO	4. OMAR AZIZ
CHICO RODRIGUES	PRESENTE
	5. HUMBERTO COSTA
	6. ROGÉRIO CARVALHO
	7. FABIANO CONTARATO
	8. JORGE KAJURU

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WILDER MORAIS	1. JAIME BAGATTOLI
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	2. JORGE SEIF
	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
CLEITINHO	PRESENTE
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. MECIAS DE JESUS
	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

PROFESSORA DORINHA SEABRA  
ANGELO CORONEL  
ZENAIDE MAIA  
PAULO PAIM

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5310/2020

## Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. EFRAIM FILHO 2. ALAN RICK 3. JADER BARBALHO 4. FERNANDO FARIA 5. MARCELO CASTRO 6. ZÉQUINHA MARINHO 7. CID GOMES 8. ALESSANDRO VIEIRA 9. RANDOLFE RODRIGUES	X		
SORAYA THRONICKE							
RODRIGO CUNHA							
EDUARDO BRAGA							
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X						
CONFÚCIO MOURA							
CARLOS VIANA							
WEVERTON							
IZALCI LUCAS	X						
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO	X			1. IRAJÁ 2. SÉRGIO PETECÃO 3. MARGARETH BUZZETTI 4. OMAR AZIZ 5. HUMBERTO COSTA 6. ROGÉRIO CARVALHO 7. FABIANO CONTARATO 8. JORGE KAJURU	X		
VANDERLAN CARDOSO							
LUCAS BARRETO	X						
OTTO ALENCAR							
AUGUSTA BRITO							
TERESA LEITÃO							
BETO FARO							
CHICO RODRIGUES	X						
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCOS ROGÉRIO	X			1. JAIME BAGATTOLI 2. JORGE SEIF 3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
WILDER MORAIS							
EDUARDO GOMES							
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA				1. LAÉRCIO OLIVEIRA 2. ESPERIDIÃO AMIN 3. MECIAS DE JESUS			
LUIS CARLOS HEINZE							
CLEITINHO							

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11    SIM 11    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Confúcio Moura  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 24/10/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 5310/2020)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO O RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO E APROVADO TERMINATIVAMENTE O PL 5310/2020.

24 de outubro de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura